



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 142/2026/PGM

Vilhena/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7-369 /2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 26 / 02 / 26
Hora: 8h08
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 25/02/2026
13:55:35 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-369, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na adequação do elemento de despesa para viabilizar a execução da Emenda Impositiva nº 184/2025.

Considerando a manifestação formal do Vereador, por meio do Ofício nº 008/2026/GVWT, autorizando a adequação do Elemento de Despesa da Emenda Impositiva nº 184/2025 para “Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras”, a fim de assegurar a correta classificação orçamentária e conformidade com as normas de direito financeiro e com os princípios da legalidade e transparência.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 25/02/2026
13:55:34 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7-369**, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental
3390.31.00.00 15000103 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e R\$ 25.000,00
Outras

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental
3350.43.00.00 15000103 Subvenções Sociais R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras” na Ação “Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental” e no Programa “Futuro em Construção: Educar com Qualidade e Equidade” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ab4e9d38-ba50-4a25-8bae-a9f6d5ff8e0c>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 25/02/2026
13:55:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADOR WILSON TABALIPA



Ofício nº 008/2026/GVWT

Vilhena-RO, 19 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Flávio de Jesus

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Assunto: Resposta ao Ofício nº 214/2026/SEMED

Argumento
Providências
19
01
26
Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício de Vossa Excelência, peço desculpas pelo transtorno causado pela colocação equivocada do Elemento de Despesa "Subvenções Sociais" indicado na Emenda Impositiva nº184.

Diante do exposto no Ofício nº214/2026/SEMED, "autorizo" a devida correção para o elemento de despesa "Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Sendo o que se apresenta para o momento, contamos com vossa compreensão e renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wilson Tabalipa
WILSON TABALIPA
Vereador

RECEBIDO EM
19/01/2026
Às 10 h 41 min
Ass.: *Roseli M*
SEMED